ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.856 de 1º de agosto de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar uma rua projetada do Bairro Paizinho Maria, de **Rua "DONA SALÓ"**, por trás da CERSEL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **Rua "DONA SALÓ"**, a Rua Projetada localizada no Bairro Paizinho Maria, por trás da CERSEL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 1º de agosto de 2008.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006